



CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE
DO NORDESTE DE SANTA CATARINA
CISNORDESTE/SC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente processo de contratação tem por objeto contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa especializada, com notória especialização em contabilidade pública, com ênfase em consórcios públicos, para prestação de serviço de assessoria, consultoria e apoio técnico operacional contábil ao CISNORDESTE/SC.

Nestes termos, considerando as justificativas apresentadas, os documentos elaborados pela Equipe de Planejamento da Contratação, a disponibilidade financeira atestada pelo setor Administrativo e Financeiro, a conformidade da legalidade da contratação atestada mediante parecer jurídico favorável, que assegura a conformidade do processo com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e com as normativas internas vigentes no CISNORDESTE/SC, bem como a análise favorável da Diretoria Executiva:

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de empresa **ASSESSORE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 26.453.080/0001-24**, com notória especialização em contabilidade pública, com ênfase em consórcios públicos, para prestação de serviço de assessoria, consultoria e apoio técnico operacional contábil ao CISNORDESTE/SC, pelo valor mensal de **R\$ 7.669,01 (sete mil seiscentos e sessenta e nove reais e um centavo) mensais**, perfazendo o valor anual por exercício de **R\$ 92.028,12 (noventa e dois mil e vinte e oito reais e doze centavos)**.

Desse modo:

FORMALIZE-SE o contrato com a **ASSESSORE CONSULTORIA LTDA - CNPJ nº 26.453.080/0001-24**, nos termos estabelecidos nos documentos que integram o presente processo, observando-se as disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

PUBLIQUE-SE esta **Autorização de Contratação Direta** e o **Extrato do Contrato** em sítio eletrônico oficial, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC, em atendimento ao que estabelece a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Joinville, 17 de junho de 2024

Rodrigo Adriany David
Prefeito de Garuva/SC
Presidente do CISNORDESTE/SC